



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.956.803/0001-80 neste ato representada pelo Senhor(a) **Adriana Tozatto dos Santos Rios**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 843.299.479-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013**, entre eles celebrado em data de 18/12/13, referente ao Pregão: 118/2013 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 03 de fevereiro de 2014, da maneira a seguir convenionada.**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 110/2013, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, compensando as perdas ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, as partes atualizam o valor unitário dos serviços, tomando por base o índice do IGP/FGV o qual perfaz 10,6862%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 10.625,88 (Dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 885,49 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

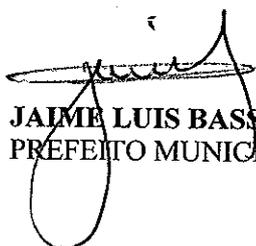
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de dezembro de 2015.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


Adriana Tozatto dos Santos Rios
Adriana Tozatto dos Santos Rios 84329947900